GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 795, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1.967
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPE-- CIAL DE CR.$ 750.000.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finan-- ças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ ------ 750.000 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento de despesas inerentes à recepção do Excelentíssimo Senhor Engº RENATO JOÃO BATISTA DELLA TOGNA, Digníssimo Secretário de Estado dos Serviços e Obras Públicas.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos do saldo em caixa transferido do exercício anterior.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de fe-- vereiro de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR CIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura